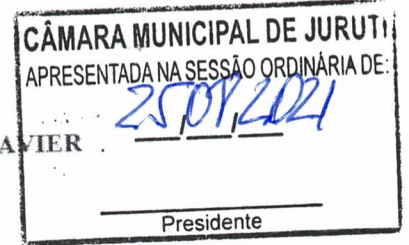




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR JOSEILSON DE SOUZA XAVIER



INDICAÇÃO Nº 018/2021

Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação ao Plenário, objetivando que a Mesa Diretora, por seu Presidente, envie ofício à Sra. Lucídia Benitáh de Abreu Batista, Prefeita municipal de Juruti e ao Sr. Wilson Navarro, Secretário Municipal de Educação de Juruti.

INDICANDO-LHES a instalação de pontos de internet nas Escolas Municipais da Região de Juruti Velho, partindo da necessidade de comunicação, e no acesso aos sistemas educacionais, as escolas funcionam com total ausência de quaisquer meios de comunicação móvel, assim, se fazendo crucial a instalação dessa alternativa para amenizar essa vacância na comunicação dessas escolas do Município de Juruti. Ademais, a falta de energia elétrica nessas escolas municipais das comunidades da Região de Juruti Velho, requer que sejam buscadas soluções alternativas para a resolução desse problema, uma possível e eficiente solução é a instalação de painéis solares nessas escolas, para que se possam ter energia para o desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais, além do uso de eletrônicos, facilitando a execução da função dos servidores nas Escolas municipais da Região de Juruti Velho.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público a outros Poderes da República, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. Por isso, a presente INDICAÇÃO à Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Juruti e ao Excelentíssimo Sr. Secretário Municipal de Educação de Juruti, se justifica, pois, o objetivo da proposta legislativa é que nas Escolas Municipais da Região de Juruti Velho seja feita a instalação de pontos de internet e painéis solares para serem usados no desenvolvimento das atividades e na facilitação da comunicação com a Secretaria de Educação do município de Juruti.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, pedimos que seja dado o regular encaminhamento a esta Indicação, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 25 de agosto de 2021



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR JOSEILSON DE SOUZA XAVIER

JOSEILSON DE SOUZA XAVIER
Vereador do Município de Juruti – PA
PSOL

